

II SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS – Ata de reunião – Tomada de Preços 17/2015 –

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dezessete horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, para apresentar Resposta ao Pedido de Esclarecimento referente ao procedimento de licitação acima identificado, eis que um dos Concorrentes fez indagação(s) cujo inteiro teor segue abaixo, bem como sua resposta, conforme dispõe os parágrafos 5.12 e 5.13 do Edital:

QUESTIONAMENTO.

"Ref: Tomada de Preços 017/2015 (2º pedido de esclarecimentos)

Apreciaríamos gentileza de V.Sas. no sentido de esclarecer a seguinte questão.

1.- O edital exige, para a qualificação econômica-financeira, na alínea "b" do subitem 6.14 **garantia da proposta, no valor igual a 1% (um por cento) do valor orçado para realização da obra/e ou serviço, nas modalidades previstas no art. 56 da Lei 8666/93**

Pergunta-se:

- Será aceito cheque nominal à Prefeitura no valor respectivo como caução em dinheiro? - Caso não, poderiam nos informar os dados bancários da Prefeitura para fazer a transferência do numerário (banco, agência, CC)?

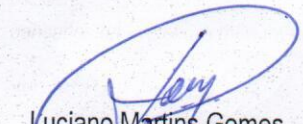
Atenciosamente

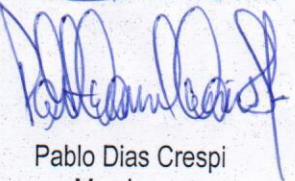
Rubin Fanzelau
Representante Legal
3C ARQUITETURA E URBANISMO S.S.

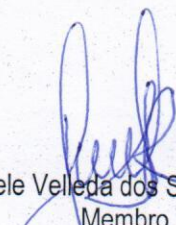
RESPOSTA.

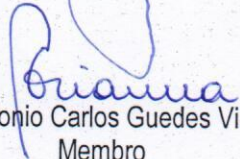
1. Será aceito cheque nominal ao Município de Pelotas, apenas na modalidade de cheque administrativo, o qual é emitido pela própria instituição financeira.

Comissão Especial de Licitações:


Luciano Martins Gomes
Presidente em exercício


Pablo Dias Crespi
Membro


Michele Velleda dos Santos Reinhardt
Membro


Antonio Carlos Guedes Viana
Membro